



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 1949 / 2018 Ordinário Data: 28/02/2018 Página 1 / 1

Credor: 104517 JULIO CEZAR VOLPATO

Endereço: - C.E.P. - -

C.P.F.: 571.930.299-91

R.G.:

Orgão: 04. SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS
Unidade: 04.002. DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA
Prog. Trabalho: 04.123.0003.2.029. RESTITUIÇÕES DE RECEITAS INDEVIDAS
Elemento Desp.: 3.3.9.0.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Reduzido: 133
F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENT 01000
Desdobramento: 02 01 RESTITUIÇÕES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS

Tipo de Licitação:
Dispensável

Nº Licitação.....: /

Nº NAD.....: 1974

Nº Convênio:/

Dotação Inicial
25.000,00

Saldo Anterior
13.977,00

Valor
821,09

Saldo Atual
13.155,91

HISTÓRICO: REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL RECOLHIDO INDEVIDAMENTE.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	SER	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	821,09	821,09

Local de Entrega

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

821,09

Empenhado por:

Paulo César Mori

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

ELTON JONES CAPARROZ
Contador CRC/PR Nº 050753/O

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Banco

Nº da Conta

Nº do Cheque

Credor: JULIO CEZAR VOLPATO
C.P.F.: 571.930.299-91

Ao Senhor Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Protocolo Nº:	516/2018		
Data:	02/02/2018	Horas:	13:46
Funcionário			

JULIO CEZAR VOLPATO, brasileiro, casado, portador do CPF: **571.930.299-91** e RG: 3969571-2, residente e domiciliado na AV Rui Barbosa, 1085, centro, Marialva-PR, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, através de seu procurador que esta subscreve devidamente inscrito na OAB/PR sob número 87.751, com escritório profissional sito à Rua Shigueioshi Sawaki, 37, Marialva-PR, requerer restituição de IPTU, dos exercícios **2016/2017** pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

O Requerente adquiriu uma propriedade, imóvel, data de terras junto ao loteamento ROYAL GARDEN RESIDENCE MARIALVA LTD, empreendimento este que até o momento não foi entregue e concluído.

Neste sentido, a legislação municipal - Lei 101/2010, estabelece em seu Art. 44:

Art. 44. A partir do exercício seguinte à publicação do Decreto de Recebimento do Loteamento e da aprovação dos Projetos de Desmembramento, Remembramento ou Desdobro será lançado sobre os imóveis resultantes, o correspondente Imposto Predial e Territorial Urbano, ou imediatamente após, caso seja de interesse dos proprietários, que deverão se manifestar por escrito.

Estabelece a legislação vigente que somente será lançado Imposto Predial Territorial Urbano no exercício seguinte da publicação do decreto de recebimento

do loteamento, o que de fato não ocorreu, conforme consta do referido loteamento, que se quer foi finalizado a infraestrutura.

Não se pode, portanto, o requerente continuar a recolher o Imposto 'IPTU' de imóvel que não teve sua infraestrutura finalizada.

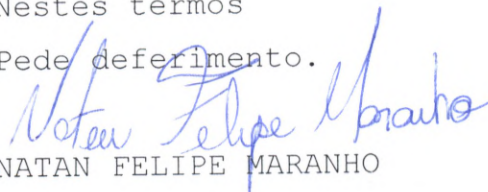
DOS REQUERIMENTOS

Ante o Exposto, requer:

- a) Seja cancelado o lançamento do IPTU até ulterior entrega e recebimento, por decreto, do loteamento ROYAL GARDEN RESIDENCE MARIALVA LTD.
- b) Seja o requerente restituído dos impostos recolhidos diante da ilegalidade da cobrança.

Nestes termos

Pede deferimento.


NATAN FELIPE MARANHÃO

OAB/PR 87751

Conta Corrente: 02307-8

Agência: 6667

Banco: ITAU S/A

TITULAR: JULIO CEZAR VOLPATO



PREFEITURA DE MARIALVA

ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2018

RELATÓRIO DE DÉBITOS PAGOS

Cadastro de Contribuinte

1 14113000 JULIO CEZAR VOLPATO

Inscrição Cadastral

10-97-190-00F0-0001001

Logradouro

EX	CD	SB	P	Situacao	Data Pgto.	Data Lancto.	Local	Valor Principal	Valor Pago	Lan
2016	02	000	0	Pago em Aberto	29/04/2016	03/05/2016	104	434,80	400,02	331
2017	02	000	0	Pago em Aberto	12/05/2017	16/05/2017	104	467,86	421,07	401
2017	10	000	1	Pago em Aberto	03/04/2017	05/04/2017	104	3.200,00	3.200,00	381
2017	13	000	1	Pago em Aberto	03/04/2017	05/04/2017	104	34,21	34,21	381
TOTALS:-								4.136,87	4.055,30	

Total de Contribuintes Listados: 1

TOTAL GERAL:-

4.136,87

4.055,30

Legenda

CD: Código da Dívida

02 IMPOSTO TERRITORIAL

10 ITBI

13 TAXAS DIVERSAS





PARECER JURÍDICO

Trata-se de novo requerimento formulado por JOSÉ ANTONIO VOLPATO, JULIO CEZAR VOLPATO, ADILSON CASTILHO CASITAS e CARLOS ALBERTO SORIANI requerendo, em apartada síntese, restituição de IPTU, uma vez que os imóveis tributados ainda não foram entregues pela loteadora, bem como não foram recebidos por decreto municipal que autorizassem o lançamento do imposto nos termos do Art. 44 da Lei 101/2010.

A secretaria de obras, por sua vez, informou que o loteamento denominado ROYAL GARDEN RESIDENCE MARIALVA LTD, não foi finalizado, sendo que sua infraestrutura não completou 50% das obras.

A secretaria de Recursos Humanos e Gabinete do Prefeito Municipal, informaram que não houve publicação de decreto que recebera o empreendimento.

Por fim, a Secretaria de Tributação informou que passou a lançar Imposto Predial Territorial Urbano, da data de aprovação do projeto de loteamento e não do recebimento da obra conforme preconiza a lei de Parcelamento de Solo (101/2010).

Neste sentido, o parecer é opinativo pelo deferimento dos requerimentos formulados no sentido de restituir os requerentes do pagamento realizado indevidamente, bem como cancelamento do lançamento





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

individual dos tributos, devendo para tanto, lançar imposto globalizado a ser cobrado da loteadora responsável pelo empreendimento.

Marialva 21 de fevereiro de 2018.

JOÃO VITOR PIMENTEL
Assessor Jurídico.



Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



Autenticação de Pagamento

Conta Debitada: PREFEITURA DE MARIALVA

Agência: : 22780

Conta : 53805 CONTA F P M

Lote nº: 41/2018

Data : 13/03/2018

Conta Creditada JULIO CEZAR VOLPATO

Banco: 341 BANCO ITAU S.A.

Agência: 6667-

Conta: 2307-8

Valor Pago: 821,09

Nº Autenticação: 67E077C5181124DB